PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
Data de referência: 30/04/2016

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

E

PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEP Nº 5 - ANEXO VI, TABELA 1

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
12.103	TRF 2°Região	1216	135	413	11	1.304	1.382	2.686
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
TOTAL		**1.216**	**135**	**413**	**11**	**1.304**	**1.382**	**2.686**

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	799,00	Portaria Conjunta n°1, de 18/03/15 do CNJ, dos Tribunais Superiores, do CJF, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho e do TJ do DF e dos Territórios
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	632,00	Portaria Conjunta n°1, de 27/03/14, do CNJ, dos Tribunais Superiores, do CJF, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho e doTJ do DF e dos Territórios
AUXÍLIO-TRANSPORTE	262,61 (Valor médio)	Medida Provisória nº 1.783, publicada no D.O.U. de 15.12.98 e reedições, sendo a última a de nº 2.165-36, de 23.08.01, publicada no D.O.U. de 24.08.01 (em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001); Resolução nº 4/CJF, de 14.03.08 e Resolução nº 12/TRF, de 22.09.00, com a redação alterada pela Resolução nº 28/TRF, de 18.10.01.
EXAMES PERIÓDICOS	159,54 (valor para maiores de 45 anos)	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90, em sua redação dada pela Lei nº 11.907/09 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/09.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	Resolução CJF nº 2, de 20.02.08 , com a redação alterada pela Resolução CJF Nº 316, de 24.10.2014 . O valor de R$ 215,00 foi fixado conforme Portaria Nº 82 de 23.02.16 do CJF.